



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 001/85

Dispõe sobre o aumento de passagens de ônibus no município de Várzea Grande e dá outras providências.

JAIME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação emanada da Expresso Garça Branca Ltda., empresa que opera no ramo de transporte coletivo em nosso município;

CONSIDERANDO os reajustes nos preços dos derivados de petróleo ocorrido recentemente;

CONSIDERANDO finalmente o parecer da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

DECRETA

Artº. 1º - Fixar novos preços para as passagens de ônibus a vigorar em nosso município, a saber:

a) - LINHA 1 = Cr\$ 400,00

Cohab Sta. Isabel	- Vila Sadia
Jardim Imperial	- Vila Sadia
Parque do Lago	- Jardim Icaray
Cristo Rei	- Jardim Glória

b) - LINHA 2 = Cr\$ 650,00

Porto	- Praia Grande
Porto	- Limpo Grande

Artº. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Paço Municipal "Couto Magalhães" em
Várzea Grande, aos 15 dias do mes de janeiro de
1.985

Jaime Verissimo de Campos.
Prefeito Municipal